

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 1.269 DE 9 DE MAIO DE 2017.

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da diretoria e o que consta nos Processos nº 48500.002270/2016-16, 48500.002268/2016-47, 48500.002266/2016-58 e 48500.002271/2016-61, decide conhecer dos Recursos Administrativos interpostos pela Energias Renováveis Mazp Ltda. em face do Despacho nº [1.258](#), de 13 de maio de 2016, e, no mérito, negar-lhes provimento, para manter a decisão de indeferir o registro para os empreendimentos denominados CGH Nogueira, CGH Generoso, CGH Alceu Viganó I e CGH Alceu Viganó II participarem do 1º LER/2016.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 12.05.2017, seção 1, p. 39, v. 154, n. 90.